



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL
O Regional
EDIÇÃO 2884 PÁGINA 24
EM, 16/04/2017

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 014/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 01/2017, Processo Licitatório nº 24/2017, cujo objeto é **contratar empresa prestadora de serviços médicos de Pediatria, especialista em ginecologia e clínico geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí – Pr., no decorrer de 2017, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos.** Analisado os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa HM SERVIÇOS MEDICOS S/S - ME CNPJ: 08.511.582/0001-82, foi declarada vencedora do item nº 01 no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) mensais. A empresa D.R. DIAGNOSTICOS MEDICO LTDA – ME CNPJ: 11.363.511/0001-94 foi declarada vencedora para o item nº 02 no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) mensais, e item nº 03 no valor R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensal.



São Jorge do Ivaí, Paraná, 31 de março de 2017.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

Nova Esperança, Domingo,
16 de Abril de 2017.

Nova Esperança: Edição nº 2884 / Colorado: Edição nº 1971

JORNAL REGIONAL SEMANAL

- de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
 - Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
 - Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
 - Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
 - Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
 - Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
 - Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
 - Participa da gestão democrática da unidade escolar;
 - Realiza outras atividades correlatas.

- O valor do vencimento para Professor é de R\$ 1.149,42 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para uma carga horária de 20 horas semanais.

CAPÍTULO II 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições estarão abertas a partir do dia 18/04/2017 até o dia 20/04/2017, das 08:00 às 17:00-hs, junto a Secretaria Municipal de Educação, Escola M. Fábio Dias da Silva, sito à Rua Agamenon Magalhães s/n - de Itaguajé - PR.
- 2.1.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 - São condições para inscrição:
- 2.2.1 - Ser brasileiro naturalizado;
- 2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação;
- 2.2.3 - Possuir **Magistério, Graduação em Pedagogia Completo ou Normal Superior**, conforme o cargo pleiteado, exigido para o exercício da função na data da posse;
- 2.2.4 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório.
- 2.3 - Documentos para inscrição:
- 2.3.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;
- 2.3.2 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 2.3.3 - Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;
- 2.3.4 - Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, contados até 31 de dezembro de 2016;
- 2.3.5 - No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;
- 2.3.6 - O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.3 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4 - Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:
- 2.4.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencherá ficha de inscrição.
- 2.4.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido das cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.4, para então receber o comprovante de inscrição.
- 2.5 - Inscrição por procuração:
- 2.5.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.
- 2.5.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
- 2.5.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.
- 2.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.
- 2.7 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
- 2.8 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever o candidato.
- 2.9 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.
- 2.10 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
- 2.11 - Verificada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, artilhando-se todos os atos de correntes da inscrição.

CAPÍTULO III 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1 - As inscrições serão homologadas pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 24 horas, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Itaguajé - PR e na Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR - Secretaria Municipal de Educação.

| Resultado da homologação das inscrições | 24/04/2017 | 18:10 horas |
|---|------------|-------------|
| Divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL (antes dos recursos) dos candidatos aprovados por função. | 25/04/2017 | 18:30 h |
| Divulgação do Resultado Final | 27/04/2017 | 9:00 h |



CAPÍTULO VII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Itaguajé.
- 12.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.
- 12.3 - É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço, e-mail e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Educação do Município.
- 12.4 - A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
- 12.5 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal do Município.
- 12.6 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa e no mural público da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Publique-se, afixe-se nos locais de costume.

Itaguajé/PR, 13 de Abril de 2017.

PREFEITURA DE ITAGUAJÉ
Crísogono Molito e Silva Júnior - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Laudete de Oliveira Lima e Silva - Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 014/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 01/2017, Processo Licitatório nº 24/2017, cujo objeto é **contratar empresa prestadora de serviços médicos de Pediatra, especialista em ginecologia e clínico geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí - Pr., no decorrer de 2017, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos.** Analisado os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa HM SERVIÇOS MEDICOS S/S - ME CNPJ: 08.511.582/0001-82, foi declarada vencedora do item nº 01 no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) mensais. A empresa D.R. DIAGNOSTICOS MEDICO LTDA - ME CNPJ: 11.363.511/0001-94 foi declarada vencedora para o item nº 02 no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) mensais, e item nº 03 no valor R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensal.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 31 de março de 2017.

Anderson Antônio Crívelaro
Presidente C.P.L.